



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 042/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. LEONARDO MATA MACHADO ABREU.**

**LOCATARIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** Sr. Rogério Von Randow, portador da Carteira de Identidade nº. CI MG 3.999.594, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o nº: 713.738.616-49.

**LOCADOR: LEONARDO MATA MACHADO ABREU**

End.: Rua Miguel Antônio Salomão, nº 13, bairro: Centro

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

CPF: 033.540.056-61 e CI nº MG-7.471.934 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 042/2013, localizado à Rua Pinto Alves, nº 395, Bairro Antônio José Salomão Lagoa Santa/MG, firmado em 29/07/2013, onde encontra-se implantado o **“Centro De Referência Da Mulher”**, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de reajuste conforme índice do IGPM e prorrogação do prazo, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

3.1- O prazo de locação será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 29 de Julho de 2015, com término previsto para o dia **28 de Julho de 2016**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.243,60** (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 26.923,20 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de Julho de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
ROGÉRIO VON RANDOW  
LOCATÁRIO**

**LEONARDO MATA MACHADO ABREU  
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

CPF: 029.013.696.76

CPF: 131.850.366-38